CONCURSO DA ESCOLHA DAS RAINHA E PRINCESAS DA XIl FESTA DA INTEGRAÇÃO CULTURAL E DO 35° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO-SC – 2026

REGULAMENTO

1- APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, está promovendo o concurso da escolha da Realeza do município, com objetivo de eleger representantes do município de Braço do Trombudo, atuando na divulgação e participação dos eventos realizados pelo município, durante os anos de 2026 e 2027.

2- DAS INSCRIÇÕES:

Podem se inscrever jovens que residam em Braço do Trombudo, no mínimo há 1 ano, ter disponibilidade de tempo para divulgação e participação de eventos, ter idade mínima de 16 a 25 anos, não estar grávida e nem ter filhos.

Local das inscrições: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
Data: 11 de março de 2026 à 26 de março de 2026
Horário: 08h00 às 12h00e das 13h00 às 17h00, (segunda à sexta-feira)

As inscrições dar-se-ão por meio do preenchimento integral de formulário próprio devendo o mesmo estar assinado por representante legal caso a concorrente tenha idade inferior a 18 anos, apresentando os seguintes documentos:

- Comprovante de residência (talão de água ou energia);
- Fotocópia do RG;
- Uma foto 3x4 recente;

QUANDO MENOR DE IDADE SERÁ NECESSÁRIO AINDA:

- Autorização dos pais ou responsáveis legais (que serão preenchidas no ato da inscrição).
- Fotocópia do RG do responsável que assinar a autorização.
- Ter completado 16 anos até o dia da inscrição.

3- DA REALIZAÇÃO:

O concurso será realizado no dia 18 de abril de 2026, às 19 horas, no **Centro Cultural 25 de Julho – KM 15, Dr. Hermann Blumenau**, onde após a eleição das realezas, haverá um baile. **Lembrando que as candidatas deverão estar no local às 18.30h, prontas, para iniciar a programação.**

As candidatas terão direito a ensaios em datas pré-agendadas.

O não comparecimento em qualquer uma das reuniões ou ensaios sem justificativa, o atraso nos horários indicados para a apresentação das candidatas nas datas de reunião e

ensaios, e a falta de veracidade de informações prestadas pela candidata implica na desclassificação prévia da mesma.

O traje temático deverá ser de responsabilidade da candidata bem como outros trajes necessários para o desfile.

O ensaio geral será no dia 17 de abril de 2026, às 19 horas, no Centro Cultural 25 de Julho – Dr. Hermann Blumenau - KM 15.

4- DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS:

- Cada candidata deverá estar disponível para os ensaios previamente marcados sendo justificadas faltas analisadas pela Comissão Organizadora.

- Também é responsável por sua apresentação (locomoção) no local, no dia e na hora marcados pela Comissão Organizadora.

- Nos ensaios sugerimos que as candidatas venham com calçado que usará no dia do concurso ou similar.

- Para o dia do concurso cada candidata deverá trazer seu vestido de gala, o qual é de sua responsabilidade assim como maquiagem, cabelo, transporte e alimentação.

- Todas as candidatas ao concurso de rainha e princesas do município de Braço do Trombudo, em todas as etapas autorizam expressamente a comissão organizadora, o uso de fotos, vídeos de depoimentos gravados, entrevistas de Tv, rádio, jornal bem como em qualquer material análogo para uso promocional do evento a qualquer tempo, sem ônus (uso da imagem).

- A partir do ato da inscrição a candidata se comprometerá a cumprir as determinações da Comissão Organizadora em relação ao concurso.

- Os critérios adotados no presente regulamento não poderão ser impugnados pelas candidatas ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões não cabendo recurso em hipótese alguma.

5- DA COMISSÃO JULGADORA:

- Uma comissão composta por pessoas de comprovada idoneidade, sem vínculo com a prefeitura, bem como nenhum grau de parentesco com as candidatas. Esta comissão será conhecida somente no dia do concurso e fará o juramento que elegerá uma **RAINHA E PRIMEIRA E SEGUNDA PRINCESA.**

6- DO JULGAMENTO:

- No dia do concurso a candidata fará dois desfiles coletivos e um individual onde se apresentará dizendo o nome completo, idade, onde mora e responderá a pergunta:

- Porque quero ser rainha do município de Braço do Trombudo?

Os critérios de avaliação das candidatas serão de:

- Apresentação, expressão corporal; (desfile, coreografia e elegância);
- Comunicação, Oratória (apresentação do discurso, desembaraço);
- Simpatia e charme (passarela, desembaraço, atitude);

- Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo permitido a fracionamento de notas por meio ponto.

- Em caso de empate, será eleita a candidata de maior idade. (Contando dos meses e dias). Persistindo o empate, será analisado o maior grau de escolaridade.

- As fichas com as notas das candidatas, serão recolhidas pela Comissão Organizadora e a contagem procedida por pessoas designadas anteriormente pela organização do evento. Cada candidata terá direito a um fiscal (indicado pela candidata) que poderá acompanhar a apuração.

- A candidata com maior torcida receberá **um ponto** que será computado no valor total das notas, sendo que a torcida também será avaliada pelos jurados.

- As fichas de avaliação das candidatas, ficarão arquivadas, de posse da Comissão Organizadora, para esclarecimentos, não podendo retirá-las.

7- DA PREMIAÇÃO:

- As candidatas eleitas receberão flores, faixas e coroas.

8- DAS ELEITAS:

- As candidatas eleitas (RAINHA E PRINCESAS), terão disponibilizados trajes para representar o município em eventos e quando solicitadas serão custeadas pela prefeitura municipal, com transporte, alimentação, cabelo e maquiagem.

- As despesas referentes à participação das realezas em eventos oficiais serão custeadas pelo Município, quando assim definido pela organização.

- Como contrapartida, nos casos em que a participação ocorrer em eventos de menor relevância institucional ou que não exijam produção específica, as realezas deverão responsabilizar-se, por meios próprios, pela realização de sua maquiagem e penteado, não cabendo ao Município o custeio desses serviços.
A classificação do evento quanto à sua relevância será definida previamente pela Comissão Organizadora.

- Quanto a trajes destacamos que poderão ser feitos trajes próprios, bem como locação de trajes que será responsabilidade da Prefeitura Municipal, também serão aceitos trajes emprestados dependendo da ocasião.

- A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesas em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos, bem como disponibilizar acompanhante da Comissão Organizadora ou funcionário municipal.

- A Rainha e as Princesas eleitas deverão comparecer nas festas que a prefeitura participar, cumprindo horários pré-determinados, onde deverá ser pontual, responsável e disciplinada.

- A substituição das eleitas antes do próximo concurso ocorrerá caso for descumprido os critérios deste regulamento, também durante sua representatividade, engravidar, casar ou assumir uma união estável.

- A substituição caso aconteça, assumirá a quarta colocada, como 2ª princesa e assim sucessivamente, as demais sobem a posição de classificação.

- O mandato das Realezas eleitas nesse concurso pode ser estendido em mais 1 (um) ano em caso de falta de candidatas para a próxima escolha, ou se assim entender a Comissão Organizadora.

9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar as candidatas de imediato. Também poderá desclassificar qualquer concorrente que no entender de seus dirigentes, denegrir a imagem do concurso e do município.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso para a escolha da Rainha e das Princesas.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO BAILE DE ESCOLHA DAS REALEZAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO-SC.